

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

EDITAL Nº 1/2023/SEDEC-CODMPE

EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEDEC-CODMPE

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 1º Andar - Edifício Rio Pacaás Novos, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045, no uso das suas atribuições previstas no inciso XII, do art. 97, da Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, torna público o **EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEDEC-CODMPE** de seleção de entidades representativas e empreendedores para exposição de seus produtos no Pavilhão do Empreendedor na 12ª Feira Agropecuária de Porto Velho - EXPOVEL que será realizada entre os dias 23 de Agosto a 27 de Agosto, no Parque dos Tanques, situado à Rua Lauro Sodré, nº 3101, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Velho/RO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar uma Entidade Representativa (associação) de empreendedorismo, com seus respectivos empreendimentos, bem como Micro e Pequenas Empresas, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos de empreendedores na seguinte exposição:

- a) **Pavilhão do Empreendedor na 12ª Feira Agropecuária de Porto Velho - EXPOVEL;**
- b) **Local:** Parque dos Tanques, situado à Rua Lauro Sodré, nº 3101, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Velho/RO;
- c) **Cronograma:** 23 a 27 de Agosto de 2023.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar participação de pequenos negócios em feiras/exposições de fomento ao empreendedorismo;
- 2.2. Capacitar os empreendedores com parceria do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/RO);
- 2.3. Promover o desenvolvimento dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo.

3. DAS OPORTUNIDADES

3.1. Serão selecionados para este edital, entidade representativa e Micro e Pequenas Empresas, sendo as oportunidades oferecidas da seguinte maneira:

3.2. ENTIDADES REPRESENTATIVAS

3.2.1. Poderão participar deste chamamento entidades representativas que:

- a) Tenham sido legalmente constituídas - Possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros

empreendimentos, cujos participantes são empreendedores do meio urbano ou rural podendo ser das seguintes áreas: trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB;

c) Atenda as informações exigidas no item 4 deste edital.

3.2.2. Das vagas:

DESCRIÇÃO	VAGAS
ENTIDADES REPRESENTATIVAS	1

3.2.3. Da distribuição das vagas para 1 (uma) vaga para entidade representativa - selecionada:

EMPREENHIMENTOS VINCULADOS A ENTIDADE REPRESENTATIVA	SEGMENTOS		
	Comercialização de Produtos de Alimentação/Bebidas	Serviços	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
VAGAS	12	05	15
TOTAL	32		

São exemplos de serviços: Consultoria, Marketing, Beleza, Turismo, Imobiliários, Logísticos, Administrativos, etc.

3.3. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.3.1. Poderão participar deste chamamento Micro e Pequenas Empresas que:

a) Ser pessoas jurídicas, constituída como MEI, MPE, ou EPP e que tenham produção própria, podendo ser das seguintes áreas: trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação;

b) Atenda as informações exigidas no item 5 deste edital.

3.3.2. Das vagas:

DESCRIÇÃO	VAGAS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	32

3.3.3. Da distribuição das vagas para 32 (trinta e duas) micro e pequenas empresas:

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	SEGMENTOS		
	Comercialização de Produtos de Alimentação/Bebidas	Serviços	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
VAGAS	12	05	15
TOTAL	32		

São exemplos de serviços: Consultoria, Marketing, Beleza, Turismo, Imobiliários, Logísticos, Administrativos, etc.

3.4. **Só será permitido a comercialização de produtos, devidamente registrados e licenciados,** para o caso de *Comercialização de Produtos de Alimentação/Bebidas*.

3.5. **Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento**, para o caso de *serviços ou trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação*. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados do Pavilhão.

3.6. É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme o artigo 243 da Lei nº 8.069/1990. Os selecionados que não observarem o disposto neste item poderão responder civil e criminalmente pelo não cumprimento da legislação em vigor;

3.7. A entidade representativa selecionada terá direito a 32 (trinta e duas) vagas, sendo 12 (doze) destas para a comercialização de produtos de alimentação e bebidas e 05 (cinco) para serviços e 15 (quinze) para trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação;

3.8. As Micro e Pequenas Empresas não vinculadas a Entidades Representativa, terão direito a 32 (trinta e duas) vagas, sendo 12 (doze) destas para a comercialização de produtos de alimentação e bebidas e 05 (cinco) para serviços e 15 (quinze) para trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação;

3.9. Caso não suprido a quantidade de vagas previstas para as Micro Pequenas Empresas, a entidade representativa selecionada poderá realizar a ocupação das vagas remanescentes, desde que atenda aos requisitos de enquadramento para Micro e Pequenas Empresas;

3.10. Não será permitido inscrição em dois ou mais segmentos ofertados no edital - para Micro e Pequenas Empresas, sendo constatado, as inscrições serão canceladas e o expositor desclassificado;

3.11. A entidade representativa por meio dos critérios de avaliação próprios, será responsável pela escolha dos empreendedores (32), desde que atenda aos requisitos de enquadramento para Micro e Pequenas Empresas.

4. DA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS

4.1. As inscrições serão gratuitas realizadas exclusivamente via formulário eletrônico: <https://forms.gle/SxxflAPTww3xVCzx8>, no período de **4 (quatro) dias corridos, das 08:00 horas (oito horas) do dia 10 de agosto de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de agosto de 2023**, com toda a documentação exigida neste Edital - ANEXO 1.

4.2. O(s) interessado(s) em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico - itens solicitados no ANEXO 1, mais os documentos exigidos abaixo como anexo ao formulário eletrônico;

4.3. Da entidade representativa:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral;
- b) Cópia do estatuto;
- c) Cópia da ata de constituição da diretoria;
- d) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- e) Declaração de que o representante legal não é servidor públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;
- f) Declaração de Autorização de Uso de Imagem, bem como das 32 Micro e Pequenas Empresas;
- g) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida, bem como das 32 Micro e Pequenas Empresas;
- h) Declaração de Aceite ao Edital, bem como das 32 Micro e Pequenas Empresas;
- i) Demais informações/documentações que a SEDEC julgar necessário.

5. DA INSCRIÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. As inscrições serão gratuitas realizadas exclusivamente via formulário eletrônico:

<https://forms.gle/XXpoH5MBUpESeJPe8>, no período de **4 (quatro) dias corridos, das 08:00 horas (oito horas) do dia 10 de agosto de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de agosto de 2023**, com toda a documentação exigida neste Edital - ANEXO 2.

5.2. O(s) interessado(s) em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico - itens solicitados no ANEXO 2, mais os documentos exigidos abaixo como anexo ao formulário eletrônico;

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral;
- b) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
- c) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Demais informações/documentações que a SEDEC julgar necessário.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 10 deste edital, será dado início ao processo de seleção a ser realizado por equipe designada pela Coordenação de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas, encarregada de avaliar toda a documentação e anexos enviados de acordo com os critérios abaixo:

6.2. Dos critérios de seleção para **Entidade Representativa**:

ENTIDADE REPRESENTATIVA			
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
01	Ano de criação da entidade representativa: - Acima de 5 anos (5 pontos) - Entre 02 e até 05 anos (03 pontos) - Entre 01 e até 02 anos (2 pontos) - Entre 06 meses até 01 ano (1 ponto) - Menos de 06 meses (0 ponto)	5	1
02	Número de empreendedores formalizados como micro e pequenas empresas vinculados a entidade representativa: - Acima de 50 empreendimentos (5 pontos) - Entre 30 e até 50 empreendimentos (3 pontos) - Entre 1 e até 30 empreendimentos (1 ponto)	5	3
03	Participações em feiras/exposições realizadas pela SEDEC: - Acima de 5 eventos (5 pontos) - Entre 2 e até 5 eventos (3 pontos) - Menos de 2 eventos (1 ponto) - Nenhum evento (0 ponto)	5	3

6.3. Dos critérios de seleção para **Micro e Pequenas Empresas**:

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO

01	Ano de criação da Micro e Pequena Empresa: - Acima de 5 anos (5 pontos) - Entre 02 e até 05 anos (03 pontos) - Entre 01 e até 02 anos (2 pontos) - Entre 06 meses até 01 ano (1 ponto) - Menos de 06 meses (0 ponto)	5	1
02	Portes: - Microempreendedor Individual (5 pontos) - Microempresa (03 pontos) - Empresa de Pequeno Porte (1 ponto)	5	2
03	Cursos do SEBRAE - certificados: - Acima de 10 certificados (5 pontos) - Entre 5 e até 10 certificados (3 pontos) - Entre 1 e até 5 certificados (1 ponto) - Nenhum certificado (0 ponto)	5	2
04	Participações em feiras/exposições realizadas pela SEDEC: - Acima de 5 eventos (5 pontos) - Entre 2 e até 5 eventos (3 pontos) - Menos de 2 eventos (1 ponto) - Nenhum evento (0 ponto)	5	2
05	<u>PROAMPE/RO:</u> Micro e pequena empresa com proposta efetivada pelo Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO (5 pontos) - <i>proampero.web.app/home</i>	5	3
06	<u>INVEST RONDÔNIA:</u> Micro e pequena empresa atendida pela INVEST RONDÔNIA - (5 pontos) - <i>invest.ro.gov.br</i>	5	3
07	<u>HUB.RO COWORKING E INCUBADORA</u> Micro e pequena empresa com participação nos Programas de pré-incubação e aceleração HUB.RO - (5 pontos) - <i>hub-ro.com.br</i>	5	3

6.4. Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.5. A equipe técnica de seleção poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes as informações apresentadas;

6.6. Após a habilitação serão analisados as propostas de acordo com os critérios de seleção previstos nas tabelas acima;

6.7. Havendo empate será selecionado o credenciado que obtiver maior participação em números comprovados de eventos realizados pela SEDEC;

6.8. Ainda se houver empate será classificado o candidato a partir do ano de criação da Micro e Pequena Empresa/entidade representativa;

6.9. Será considerado a inscrição mais recente não sendo permitido inscrição em dois ou mais segmentos ofertados no edital - para Micro e Pequenas Empresas, sendo constatado, as inscrições serão canceladas e o expositor desclassificado;

6.10. O participante inscrito como Micro e Pequena Empresa e estando relacionado a uma entidade representativa será automaticamente desconsiderado caso a entidade representativa se apresente habilitada. Do contrário, mesmo que a entidade representativa encontre-se inabilitada, o participante

inscrito como Micro e Pequena Empresa ainda poderá ser julgado;

6.11. No dia 17 de agosto de 2022 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem alfabética sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados - se habilitados, caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação;

6.12. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado;

6.13. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência será convocado pela Comissão de Seleção e Avaliação como substituto da vaga;

6.14. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na página eletrônica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC): <https://rondonia.ro.gov.br/sedec/publicacoes/>.

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, a partir da publicação deste Edital no DIOF.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. É OBRIGAÇÃO SEDEC:

- a) A SEDEC em parceria com a Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/RO), deverá disponibilizar stands com instalação elétrica, contendo duas tomadas de energia - uma 110V e outra 220V, medindo 2mx2m com iluminação interna, com piso em deck e testeira, para identificação da Micro e Pequena Empresa;
- b) Na área de exposição a SEDEC ainda deverá dispor de cadeira de plástico sem braço, bem como uma armário em TS de m 1,00m x 0,50m x 1,05m, acoplados a perfis de alumínio anodizado, com prateleira;
- c) Realizar a seleção da entidade representativa e Micro e Pequenos Empreendedores;
- d) Elaborar a portaria da Comissão de Seleção e Avaliação que irá realizar o acompanhamento do edital;
- e) Acompanhar in loco a realização da feira;
- f) Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;
- g) Zelar pelo fornecimento contínua e energia elétrica durante o período do evento;
- h) Fornecimento de manual para o empreendedor, bem como qualquer outra instrução que for solicitada;

8.2. É OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPANTES - ENTIDADE REPRESENTATIVA E MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES:

- a) Os participantes devem participar da capacitação oferecida pelo SEBRAE/RO, sob pena de não participar do evento, a menos que comprovado situação excepcional;
- b) Responsabilizar-se pela manutenção física da barraca, assim como aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
- c) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEDEC e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- d) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- e) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização

dos alimentos e bebidas;

f) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante;

g) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;

h) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;

i) A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como durante a realização do evento;

j) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;

k) Todos os auxiliares, durante o período da feira, seja reposição ou durante o evento, deverão estar devidamente uniformizados/identificados;

l) Obedecer o horário de reposição de mercadorias das 08:00 da manhã as 17:00 horas da tarde.

m) Respeitar as normas quanto a vedação legal de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade, sendo de responsabilidade do credenciado qualquer evento que contrarie as normas legais e as aqui estabelecidas;

n) É de total responsabilidade dos selecionados deste edital o custeio do deslocamento (ida e retorno) para o evento, bem como a alimentação durante o período do evento;

o) Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação;

p) Se responsabilizar em levar sua mesa para exposição, tendo ela no máximo 1,5 metros de comprimento;

q) Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a exposição;

r) O lixo deve ser frequentemente coletado, não podendo ter acúmulo do mesmo;

s) Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas;

t) Permitir somente a manipulação de alimentos seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas sanitárias. Caso haja descumprimento das regras, o expositor terá seus produtos retirados da exposição e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas exposições;

u) Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela SEDEC.

9. DA CAPACITAÇÃO DO SEBRAE/RO

Diante a missão do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/RO) em “Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo de Rondônia”, os empreendedores selecionados serão capacitados com as Palestras de Atendimento ao Cliente e Formação de Preço a ser realizado no dia 21 de agosto de 2023 às 19h na Sede do Sebrae, localizado na Av. Campos Sales, 3421 - Olaria, Porto Velho - RO, 76804-356.

a) **Palestras:** Atendimento ao Cliente e Formação de Preço;

b) **Local:** Sede do Sebrae, localizado na Av. Campos Sales, 3421 - Olaria, Porto Velho - RO, 76804-356;

c) **Data/Horário:** 21 de agosto de 2023 às 19h.

Os candidatos selecionados e capacitados ainda receberão materiais digitais da mesma temática, como cursos, e-book, artigos e orientação online ou presencial de gestão empresarial.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente chamamento público seguirá com as seguintes datas:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	
DATA	ATIVIDADE
08/08	PUBLICAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA
09/08	PERÍODO PARA ENVIO DA SUGESTÕES DA CONSULTA PÚBLICA
10/08	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
10/08 a 14/08	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
15/08	PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS
15/08	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
16/08	RESPOSTA AO PERÍODO DE RECURSO
17/08	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS
17/08 a 18/08	ENVIO DAS MARCAS DOS EMPREENDIMENTOS E SORTEIO ELETRÔNICO DOS STANDS - DE 1 A 64
21/08	CAPACITAÇÃO DO SEBRAE/RO AOS SELECIONADOS

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido;

11.2. O ônus dos custos de embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços ficará a cargo da entidade representativa selecionada;

11.3. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico não se responsabiliza pelo transporte para deslocamento dos empreendedores e de seus produtos nas feiras realizadas no Estado de Rondônia;

11.4. Somente será permitida a manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas sanitárias. Caso haja descumprimento das regras, o expositor terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras promovidas pelo Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

11.5. As produtos não comercializados deverão ser recolhidos em cada dia, até o término do evento;

11.6. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico;

11.7. A administração poderá revogar este Edital, por razões de interesse público, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização;

11.8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste

Edital;

- 11.9. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio eletrônico através do e-mail: sedimpero@gmail.com;
- 11.10. A SEDEC não garante as vendas, tampouco qualquer renda a ser auferida pelos expositores;
- 11.11. Os Interessados em participar da presente seleção poderão obter informações através do:
- a) E-mail: sedimpero@gmail.com;
 - b) Endereço: Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar - Porto Velho, RO;
 - c) Telefone: (69) 3212-9905.

12. DOS ANEXOS

12.1. ANEXO 1 - ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA

- a) NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
- b) CNPJ
- c) NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE REPRESENTATIVA
- d) CPF DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE REPRESENTATIVA
- e) DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
- f) HISTÓRICO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
- g) ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
- h) CIDADE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
- i) TELEFONE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
- j) E-MAIL DO RESPONSÁVEL
- k) FOTOS DOS EVENTOS QUE A ENTIDADE REPRESENTATIVA JÁ PARTICIOU - MÍNIMO 5
- l) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRITÉRIO Nº 03 DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADE REPRESENTATIVA - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO
- m) DOCUMENTAÇÕES, CERTIDÕES E DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM Nº 4.3

Das Micro e Pequenas Empresas vinculadas a entidade representativa:

- n) RELAÇÃO DAS 32 MICRO E PEQUENAS EMPRESAS VINCULADAS A ENTIDADE REPRESENTATIVA, COM NOME DO NEGÓCIO, PRODUTOS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS, SEGMENTO, CNPJ, RESPONSÁVEL E CONTATO DO RESPONSÁVEL
- o) DECLARAÇÕES DE ACEITE AO EDITAL DAS 32 MICRO E PEQUENAS EMPRESAS VINCULADAS A ENTIDADE REPRESENTATIVA - ANEXO 5
- p) CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DA PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE VÁLIDA DAS DAS 32 MICRO E PEQUENAS EMPRESAS VINCULADAS A ENTIDADE REPRESENTATIVA

12.2. ANEXO 2 - ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- a) NOME DO EMPREENDIMENTO
- b) CNPJ
- c) NOME DO RESPONSÁVEL
- d) CPF DO RESPONSÁVEL
- e) HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO
- f) ENDEREÇO COMPLETO DO EMPREENDIMENTO
- g) CIDADE DO EMPREENDIMENTO
- h) TELEFONE DO EMPREENDIMENTO
- i) E-MAIL DO RESPONSÁVEL
- j) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRITÉRIO Nº 03, 04, 05, 06 e 07 DE AVALIAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO
- k) RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS
- l) FOTOS DOS PRODUTOS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS - MÍNIMO 5
- m) DOCUMENTAÇÕES, CERTIDÕES E DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM Nº 5.2

12.3. ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.....

Eu,, portador do documento de identidade nº...../....., apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
..... Porto Velho,.....de.....de 2023.

12.4. ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.....

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu,, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a

Porto Velho,.....de.....de 2023.

12.5. ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE ACEITE AO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITE AO EDITAL

Eu,, portador do documento de identidade nº...../....., declaro a minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Estou ciente e de Acordo () SIM () NÃO

.....

Assinatura do representante legal da Micro e Pequena Empresa

Porto Velho,.....de.....de 2023.

Porto Velho/ RO, data e hora do sistema.

GISELE AMARAL CINTRA

Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
SEDEC-RO

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO



Documento assinado eletronicamente por **GISELE AMARAL CINTRA**, **Coordenador(a)**, em 10/08/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 10/08/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040748738** e o código CRC **45E03536**.